

MENSAGEM Nº 1.308

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 6.575, de 2019 (Projeto de Lei nº 213, de 2015, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.008, de 17 de outubro de 2024.

Brasília, 17 de outubro de 2024.